



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, Machado / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

EDITAL 11/2020 - MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

11 de março de 2020

Edital N° 11 de 11 de março de 2020

Seleção de alunos para ingressar no Curso FIC (EaD) de Agente Comunitário de Saúde do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS *Campus* Machado, conforme Resolução N° 095/2019.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, *Campus* Machado, torna público o edital para abertura de inscrições, visando a seleção de alunos para ingressar no Curso FIC (EaD) de Agente Comunitário de Saúde.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

1.2. O curso é totalmente à distância, não sendo previstos encontros presenciais.

1.3 O curso ofertado é gratuito e não possui taxa de inscrição.

1.4 Os estudantes que obtiverem frequência por meio da participação e realização das atividades na plataforma Moodle e média igual ou superior a 6,0 serão certificados ao final do curso.

1.5 O curso ofertado neste Edital está descrito no quadro a seguir:

Quadro 1

Denominação do Curso	Agente Comunitário de Saúde
Área	Educação EAD
Objetivo do curso	Capacitar o profissional de acordo com as políticas do SUS, atuação e execução de atividades de promoção à saúde, prevenção de doenças, educação em saúde e

	trabalho integrado com equipe multidisciplinar, visando a melhoria da qualidade de vida da população em seu território de abrangência e em seus domicílios.
Público alvo	O curso é destinado aos agentes comunitários de saúde e para a comunidade em geral.
Requisito mínimo	Ensino Fundamental completo; experiência em navegação em internet; endereço de e-mail válido e de uso habitual.
Carga Horária	210 horas
Das vagas	600 vagas
Modalidade	A Distância
Dia e Horário de realização	Curso integralmente a distância.

1.6 Os alunos selecionados no processo seletivo estarão aptos a ingressarem no curso, desde que atendam ao quantitativo de vagas prevista no Quadro 1.

1.7 O aluno que não concluir a primeira disciplina específica do curso, conforme cronograma e no tempo estipulado no plano do curso, será desligado e substituído pelo próximo candidato da lista de espera (candidatos excedentes), de acordo com o resultado e respeitando o andamento do curso.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente pela internet (on-line), por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/4Q4LIST6Gj2Ey9mJA>, conforme o Quadro 2 do cronograma.

2.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento das informações solicitadas no formulário de inscrição.

2.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso para o qual pretende se inscrever.

2.4 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

2.5 O candidato que não informar corretamente os dados no formulário de inscrição, pode ser eliminado do processo seletivo.

2.5.1 O e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição deve ser um endereço de e-mail único, válido e de uso habitual, dado que a comunicação entre o IFSULDEMINAS e os candidatos/alunos ocorre, preferencialmente, por essa via de comunicação (e-mail).

2.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7 A Coordenação Geral de Extensão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3 DA SELEÇÃO

3.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com a ordem (data e horário) de inscrição.

3.2 Nos casos em que o número de inscritos for superior ao número de vagas (existência de candidatos excedentes), poderá haver segunda chamada, conforme decisão da instituição.

4 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 O resultado final será homologado pela Coordenadoria Geral de Extensão do - *Campus Machado* e publicado no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS - *Campus Machado*: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque/2411-edital-n-11-2020-selecao-de-alunos-para-o-curso-de-agente-comunitario-de-saude>.

4.2 O resultado final será divulgado, conforme o Quadro 2 deste edital.

4.3 Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Ordem de Inscrição.
- b) Maior idade.

5 DO CRONOGRAMA

Quadro 2

Ações	Datas programadas
Período de Inscrição	De 11/03/2020 até o dia 22/03/2020 às 23h59min, exclusivamente online, pelo endereço eletrônico: https://forms.gle/4Q4LiST6Gj2Ey9mJA
Divulgação do Resultado Final	A partir do dia 24/03/2020 (terça-feira), no endereço eletrônico: https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque/2411-edital-n-11-2020-selecao-de-alunos-para-o-curso-de-agente-comunitario-de-saude
Período previsto de oferta do curso	De abril a julho de 2020.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O candidato inscrito assume plena e incondicionalmente a aceitação das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque/2411-edital-n-11-2020-selecao-de-alunos-para-o-curso-de-agente-comunitario-de-saude>

6.3 Também será de responsabilidade do candidato a verificação e apresentação de todas as informações prestadas no ato da inscrição.

6.4 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

6.5 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, quando solicitados, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

6.6 O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

6.7 Caso o número de inscritos seja inferior ao número de vagas, a Instituição se resguarda no direito de cancelar o presente processo, não gerando qualquer obrigação para com os inscritos.

6.7 O presente Edital será publicado no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS - *Campus Machado*.

Carlos Henrique Rodrigues Reinato

Diretor Geral

(documento assinado digitalmente)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Henrique Rodrigues Reinato**, DIRETOR GERAL - MCH, em 11/03/2020 09:55:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 52399

Código de Autenticação: 1016a576fa

